



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Dispõe sobre autorização de antecipação de devolução de numerário do Legislativo ao Executivo.**


A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a antecipar devolução de numerário no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ao Executivo.

**Art. 2º** Fica ratificada a antecipação de devolução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), feita em 28/11/2011, conforme Ordem de Pagamento Extraordinária - OP 00145.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28/11/2011.

Muzambinho/MG, 20 de Dezembro de 2011

  
Reginaldo Esau dos Santos,  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 20 de Dezembro de 2011.

  
Márcio Dias de Souza,  
1º Secretário